LEI Nº. 6.226, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Altera o padrão do vencimento básico do cargo de nutricionista do Departamento de Água e Esgotos; e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o **art. 3.º** da Lei Municipal n° 2.621 de 27 de Abril de 1990, - Quadro dos cargos de provimento efetivo do Departamento de Água e Esgotos, para que conste, em substituição à especificação de cargo de nutricionista, "padrão 10A" – prevista pelo artigo 7.º da Lei n.º 5.429 de 19 de junho de 2008 – "padrão 11"

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Junho de 2012.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração